



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@lg.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 845/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2013.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2014
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre: "autoriza o Município de Euclides da Cunha Paulista a FORNECER CESTAS DE PASCOA DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSÃO DE METAS AO PPA/LDO DO EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à efetuar a aquisição de cestas PÁSCOA destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais, sem distinção, compreendidos os efetivos, contratados por prazo determinado e exercentes de cargos em comissão, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor individualmente de cada cesta de Páscoa, corresponderá ao máximo de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º - Os benefícios com a concessão das cestas de Páscoa entendem-se a todos os funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, das autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 4º - Fica alterado aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013.

Art. 5º. Fica criado no Orçamento Programa do Município no exercício de 2014, a seguinte atividade:

2.xxx – PROGRAMA CESTAS DE PÁSCOA

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, CRÉDITO ESPECIAL, nos termos do inciso II art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Camila



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CRÉDITO ESPECIAL			
02.			PODER EXECUTIVO
02.11			ENCARGOS GERAIS
		0002.	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.xxx.00			PROGRAMA CESTA DE PÁScoa
(xxx) 3.3.90.32.00.00	1		Material de Distribuição Gratuita
			3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS			3.000,00

Art. 7º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, conforme inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÕES			
02.			PODER EXECUTIVO
02.03			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
		0002.	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004.00			MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO
(142) 3.3.90.30.00.00	1		Material de Consumo
			3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.000,00

Art. 8º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias já designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 21/03/14 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE